



## Câmara Municipal de Campina do Monte Alegre

Estado de São Paulo

Rua Rocha Miranda, 434, Centro, Telefone (015) 32561233

### PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 004/2025

### AO PROJETO DE LEI Nº 53/2025 “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE PARA O EXERCICIO DE 2026”.

**EMENTA:** Dispõe sobre acréscimo de recursos em programa preexistente junto à unidade administrativa - Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Campina do Monte Alegre para o exercício de 2026.

O Vereador **BRUNO RODRIGUES VIEIRA** em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta da Casa Legislativa e pela Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte Emenda ao Projeto de Lei 53/2025.

**Art. 1º** Fica acrescido na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, na Unidade Administrativa - Secretaria Municipal de Saúde, o montante de R\$ 24.324,00 (vinte e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais), para aquisição de Equipamentos e material permanente, conforme anexo I.

DOTAÇÃO		VALORES / SECRETARIA
ÓRGÃO	02 – Prefeitura Municipal	Dotação Inicial R\$ 8.737.823,48
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04 – Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo R\$ 24.324,00
UNIDADE EXECUTORA	01 – Gabinete da Secretaria Assist. Médica Geral	Dotação Final R\$ 8.762.147,48
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUBFUNÇÃO	301 – Atenção Básica	
PROGRAMA	0006 – Vida Saudável, Futuro Melhor	
PROJETO / ATIVIDADE	1005- Aquisição de Equipamentos	
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	
FONTE DE RECURSO	8 – 110 Tesouro	

**Art. 2º** Fica acrescido na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, na Unidade Administrativa - Secretaria Municipal de Saúde, o montante de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), para contratação de empresa especializada em instalação de ar condicionado, conforme anexo II.

DOTAÇÃO		VALORES / SECRETARIA
ÓRGÃO	02 – Prefeitura Municipal	Dotação Inicial R\$ 8.762.147,48
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04 – Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo R\$ 3.300,00
UNIDADE EXECUTORA	01 – Gabinete da Secretaria Assist. Médica Geral	Dotação Final R\$ 8.765.447,48
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUBFUNÇÃO	301 – Atenção Básica	
PROGRAMA	0006 – Vida Saudável, Futuro Melhor	
PROJETO / ATIVIDADE	2010- Manutenção Assistência Médica e Odontológica	
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	
FONTE DE RECURSO	8 – 110 Tesouro	

**Art. 3º** Fica acrescido na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, na Unidade Administrativa - Secretaria Municipal de Saúde, o montante de R\$ 18.287,74 (dezoito mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), para aquisição de material de consumo, conforme anexo III.



## Câmara Municipal de Campina do Monte Alegre

Estado de São Paulo

Rua Rocha Miranda, 434, Centro, Telefone (015) 32561233

DOTAÇÃO		VALORES / SECRETARIA
ÓRGÃO	02 – Prefeitura Municipal	Dotação Inicial R\$ 8.765.447,48
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04 – Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo R\$ 18.287,74
UNIDADE EXECUTORA	01 – Gabinete da Secretaria Assist. Médica Geral	Dotação Final R\$ 8.783.735,22
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUBFUNÇÃO	301 – Atenção Básica	
PROGRAMA	0006 – Vida Saudável, Futuro Melhor	
PROJETO / ATIVIDADE	2010- Manutenção Assistência Médica e Odontológica	
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30 – Material de Consumo	
FONTE DE RECURSO	8 – 110 Tesouro	

**Art. 4º** Fica acrescido na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos o montante de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para a aquisição de material de Consumo, conforme anexo IV.

DOTAÇÃO		VALORES / SECRETARIA
ÓRGÃO	02 – Prefeitura Municipal	Dotação Inicial R\$ 2.812.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Acréscimo R\$ 21.000,00
UNIDADE EXECUTORA	01 – Gabinete da Secretaria de Obras e Serv. Públicos	Dotação Final R\$ 2.833.000,00
FUNÇÃO	15 – Urbanismo	
SUBFUNÇÃO	452 – Serviços Urbanos	
PROGRAMA	0007 – Construindo o Futuro	
PROJETO / ATIVIDADE	2032 – Manutenção do Departamento de Obras	
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
FONTE DE RECURSO	8 – 110 Tesouro	

**Art. 5º** Fica acrescido na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos o montante de R\$ 24.911,73 (vinte e quatro mil novecentos e onze reais e setenta e três centavos) para Obras e Instalações, conforme anexo V.

DOTAÇÃO		VALORES / SECRETARIA
ÓRGÃO	02 – Prefeitura Municipal	Dotação Inicial R\$ 2.833.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Acréscimo R\$ 24.911,73
UNIDADE EXECUTORA	01 – Gabinete da Secretaria de Obras e Serv. Públicos	Dotação Final R\$ 2.857.911,73
FUNÇÃO	15 – Urbanismo	
SUBFUNÇÃO	452 – Serviços Urbanos	
PROGRAMA	0007 – Construindo o Futuro	
PROJETO / ATIVIDADE	2032 – Manutenção do Departamento de Obras	
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.51 – Obras e Instalações	
FONTE DE RECURSO	8 – 110 Tesouro	

**Art. 6º** Os recursos financeiros necessários às emendas inclusas nos programas acima especificados serão deduzidos da seguinte Unidade Administrativa do Poder Executivo.

DOTAÇÃO		VALORES / SECRETARIA
ÓRGÃO	02 – Prefeitura Municipal	Dotação Inicial R\$ 869.091,33
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 – Chefia do Gabinete	Redução R\$ 91.823,47
UNIDADE EXECUTORA	01 - Chefia do Gabinete	Dotação Final R\$ 777.267,86
FUNÇÃO	99 – Reserva de Contingência	
SUBFUNÇÃO	999 – Reserva de Contingência	
PROGRAMA	0002 – Gabinete do Prefeito	
ATIVIDADE	9999 - Reserva de Contingência	
ELEMENTO DA DESPESA	9.9.99.99 - Reserva de Contingência	
FONTE DE RECURSO	8 – 110 Tesouro	



## Câmara Municipal de Campina do Monte Alegre

Estado de São Paulo

Rua Rocha Miranda, 434, Centro, Telefone (015) 32561233

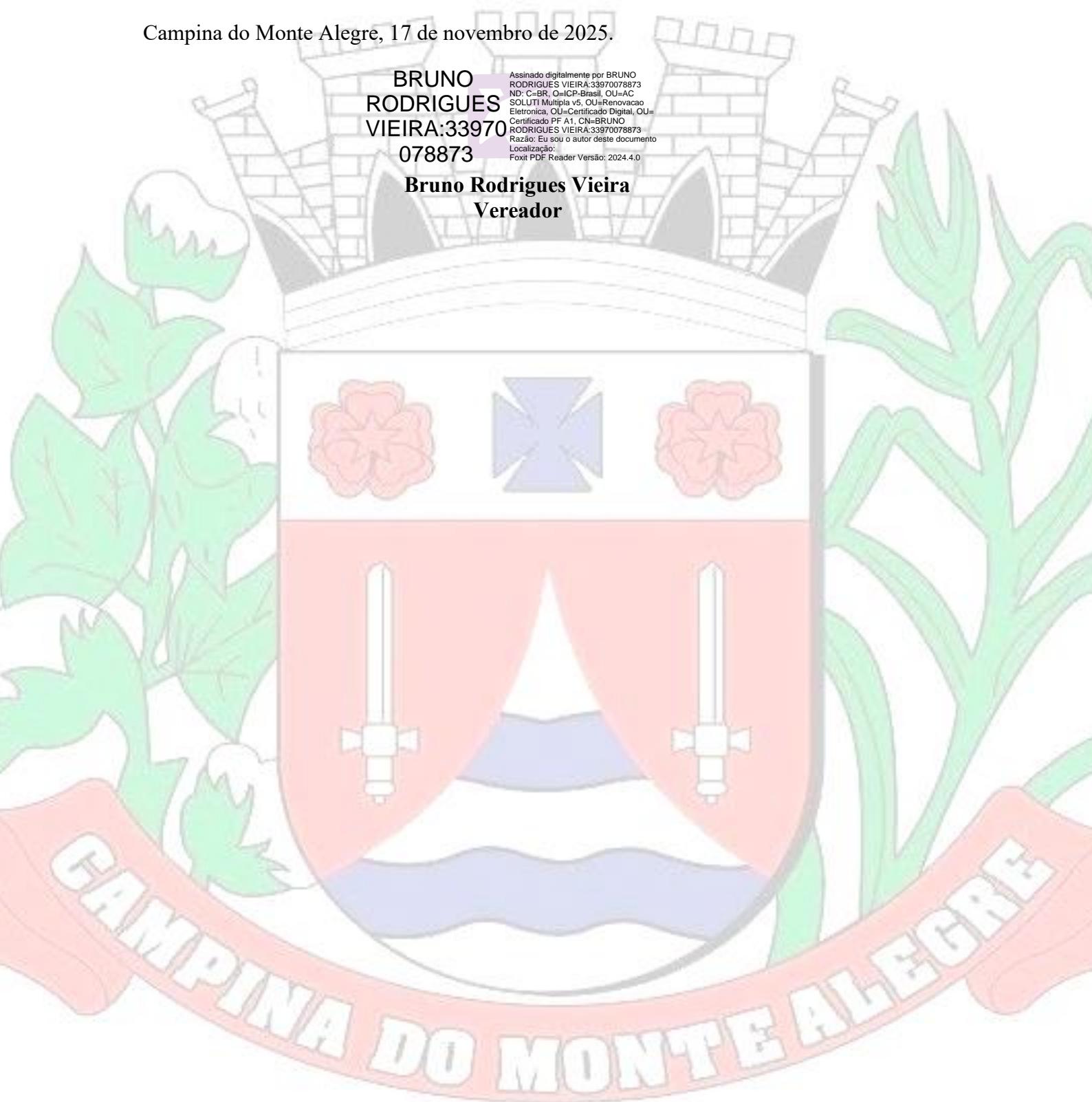
**Art.7º** Esta Emenda Impositiva entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Monte Alegre, 17 de novembro de 2025.

**BRUNO  
RODRIGUES  
VIEIRA:33970  
078873**

Assinado digitalmente por BRUNO  
RODRIGUES VIEIRA:33970078873  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao  
Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=  
Certificado PF A1, CN=BRUNO  
RODRIGUES VIEIRA:33970078873  
Razao: Eu sou o autor deste documento  
Localizacao:  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**Bruno Rodrigues Vieira  
Vereador**





## Câmara Municipal de Campina do Monte Alegre

Estado de São Paulo

Rua Rocha Miranda, 434, Centro, Telefone (015) 32561233

### **JUSTIFICATIVA DA EMENDA IMPOSITIVA N° 004/2025 AO PLOA 2025**

O § 8º do Artigo 169 da Lei Orgânica Municipal e o §9º do artigo 166 da Constituição

Federal prevêem a possibilidade de inclusão de Emenda Impositiva Individual ao orçamento Público Municipal no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior.

Neste sentido, cumprindo a disposição legal, torna-se necessária a apresentação da pertinente Emenda Impositiva ao Orçamento Público do Município de Campina do Monte Alegre para o exercício de 2026.

Diante do exposto, apresento a Emenda Impositiva que demanda do legislador o direcionamento de 50% de seu montante para Secretaria Municipal de Saúde, visando a aplicação em ações e serviços públicos de saúde, conforme determina a parte final do § 8º do art. 169 da Lei Orgânica Municipal.

O artigo 1º da Emenda prevê o valor de R\$ 24.324,00 (vinte e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais), para aquisição de Equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição dos equipamentos e materiais tem como objetivo fortalecer as condições de trabalho das equipes de saúde e garantir melhor atendimento à população. Os Equipamentos serão destinados a Unidade Básica de Saúde José Lopes Machado (Posto do Salto) onde o eletrocardiograma contribuirá para o diagnóstico precoce de doenças cardíacas; os ar-condicionado melhorarão o conforto térmico na unidade; as cadeiras e muletas proporcionarão mais dignidade e acessibilidade aos pacientes com limitações físicas; e o leite formulado para atender as demandas específicas do município de pacientes em vulnerabilidade nutricional.

O artigo 2º prevê o valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), para prestação de Serviços – Pessoa Jurídica, destinado para a contratação de empresa especializada na instalação de aparelho de Ar Condicionado garantindo a correta execução do serviço, com segurança técnica, eficiência energética e conforme as normas vigentes.

Tal serviço complementará o pedido de aquisição de Aparelho de Ar Condicionado apresentado no artigo 1º desta Emenda.

A medida visa assegurar o pleno funcionamento do equipamento, preservando sua durabilidade.

O artigo 3º prevê o valor de R\$ 18.287,74 (dezoito mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), para aquisição de material de consumo, destinado a aquisição de Leite Formulado para pacientes em acompanhamento nutricional específico, sob avaliação da Assistente Social e pedido médico.

O artigo 4º dispõe que parte dos outros 50% da Emenda Impositiva, que corresponde a R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), será destinado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para a aquisição de materiais de consumo – Cascalhos, destinados à manutenção e recuperação das estradas rurais, em especial da estrada que liga o município de Campina do Monte Alegre ao Distrito do Salto.



## Câmara Municipal de Campina do Monte Alegre

Estado de São Paulo

Rua Rocha Miranda, 434, Centro, Telefone (015) 32561233

A melhoria dessas vias é fundamental para garantir o acesso seguro, além de facilitar o transporte escolar e o deslocamento dos moradores da zona rural.

O investimento em cascalhamento e reparos contribui diretamente para a mobilidade rural, segurança dos usuários e desenvolvimento econômico local, assegurando melhores condições de tráfego durante todo o ano, especialmente em períodos de chuvas.

Os materiais permanentes são essenciais para melhorar a estrutura do local e garantir condições adequadas de cuidado, conforto e segurança aos residentes. A aquisição desses itens contribui para qualificar o ambiente de acolhimento, permitindo melhor organização, assistência mais eficiente, apoio ao trabalho dos profissionais e preservação da dignidade dos idosos atendidos.

O artigo 5º prevê o valor de R\$ 24.911,73 (vinte e quatro mil novecentos e onze reais e setenta e três centavos), para obras e instalações com aquisição de materiais destinados à implantação de lombadas em pontos estratégicos do município, conforme segue: 04 (quatro) unidades no Distrito do Salto, localizadas na Avenida/Rua Vereador Luiz Geraldo Rodrigues Vieira; 02 (duas) unidades no Conjunto Habitacional CDHU-B, sendo uma na Rua Mário Balmiza Martins e uma na Rua General Diogo Branco Ribeiro; e 01 (uma) unidade no CDHU-C, na Rua Paulo Leite de Souza.

A implantação das lombadas tem por objetivo melhorar a segurança viária, reduzindo a velocidade dos veículos em locais de intenso fluxo de pedestres e residências, prevenindo acidentes e garantindo maior tranquilidade aos moradores.

O investimento contribui diretamente para a organização do trânsito e proteção da população, atendendo a uma demanda recorrente dos moradores dessas localidades e reforçando o compromisso com a segurança e o bem-estar da comunidade.

Insta salientar que, apesar de fazer parte da secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos, houve a apresentação de um Ofício assinado pelo Secretário de Segurança Municipal de Trânsito e Defesa Civil que o Projeto e a Execução das referidas lombadas serão realizados pelas Equipes do Setor DEMUTRAN e Setor de Obras, em consonância com o Poder Executivo Municipal.

Consoante o artigo 6º os recursos para custeio das despesas citadas acima serão deduzidos da reserva de contingência.

Assim, encaminho a presente emenda impositiva para análise da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento e posterior votação em Plenário.

Campina do Monte Alegre, 17 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente por BRUNO  
RODRIGUES VIEIRA:33970078873  
ND-C-BR, C-HCP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao  
Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=

Certificado PF A1, CN-BRUNO RODRIGUES VIEIRA:33970078873

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização:

Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**Bruno Rodrigues Vieira**  
Vereador



## ANEXO I

**EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 004/2025**

**AUTORIA: VEREADOR BRUNO RODRIGUES VIEIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**Valor Estimado: R\$ 24.324,00**

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Ar condicionado 9000 btus	2 UNIDADES	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
Ar condicionado 18000 btus	1 UNIDADE	R\$ 4.418,00	R\$ 4.418,00
CADEIRA DE RODA D400 até 120kg	1 UNIDADE	R\$ 950,00	R\$ 950,00
Cadeira de banho	2 UNIDADES	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
Muleta	1 UNIDADE	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Eletrocardiografo 12 canais com laudo	1 UNIDADE	R\$ 11.766,00	R\$ 11.766,00
		<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 24.324,00</b>

**Campina do Monte Alegre, 17 de novembro de 2025**

**Bruno Rodrigues Vieira  
Vereador**



## ANEXO II

EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 004/2025

AUTORIA: VEREADOR BRUNO RODRIGUES VIEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

Valor Estimado: R\$ 3.300,00

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	2 UNIDADES	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	1 UNIDADE	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
TOTAL			R\$ 3.300,00

Campina do Monte Alegre, 17 de novembro de 2025

Bruno Rodrigues Vieira  
Vereador



### ANEXO III

**EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 004/2025**

**AUTORIA: VEREADOR BRUNO RODRIGUES VIEIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MATERIAL DE CONSUMO**

**Valor Estimado: R\$ 18.287,74**

<b>PRODUTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Leite Formulado	A depender da demanda.	A depender do prescrito.	R\$ 18.287,74
		<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 18.287,74</b>

**Campina do Monte Alegre, 17 de novembro de 2025**

**Bruno Rodrigues Vieira  
Vereador**



## ANEXO IV

EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 004/2025

AUTORIA: VEREADOR BRUNO RODRIGUES VIEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MATERIAL DE CONSUMO

Valor Estimado: R\$ 21.000,00

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Cascalhos	A depender da demanda	A depender da demanda	R\$ 21.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 21.000,00</b>

Campina do Monte Alegre, 17 de novembro de 2025

Bruno Rodrigues Vieira  
Vereador



## ANEXO V

EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 004/2025

AUTORIA: VEREADOR BRUNO RODRIGUES VIEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor Estimado: R\$ 24.911,73

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Implantação de lombadas em pontos estratégicos do município	7 UN		R\$ 24.911,73
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 45.911,73</b>

Campina do Monte Alegre, 17 de novembro de 2025

Bruno Rodrigues Vieira  
Vereador